

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.075 /

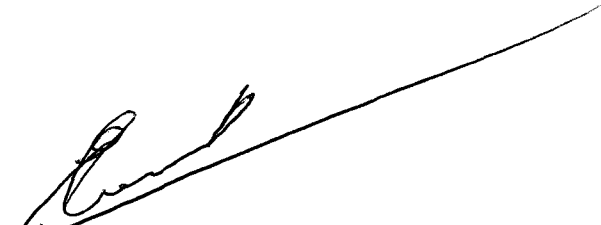
“DENOMINA ‘DEPUTADO JOSÉ MARIA DE MENDONÇA CHAVES’ O LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL IMPLANTADO NO LOCAL ANTERIORMENTE DENOMINADO ‘FAZENDA DO CAMPO ALEGRE’, NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Loteamento Distrito Industrial, aprovado pelo Decreto nº 11.016, de 27 de julho de 2013, implantado na área denominada “Fazenda do Campo Alegre”, neste Município, fica denominado “**Deputado José Maria de Mendonça Chaves**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 2015.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal